



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 24/2017 **DE 25 DE MAIO DE 2017.**

"Dispõe sobre a alteração do art. 2º, do Decreto nº 016/2016 de 29 de agosto de 2016 que aprovou o loteamento denominado "Condomínio Lagoa da Gruta – Fase 1" e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento protocolado por LAGOA DA GRUTA URBANISMO SPE LTDA, solicitando a retificação do art. 2º do Decreto nº 016/2016 de 29 de agosto de 2016 o qual aprovou o loteamento denominado "Condomínio Lagoa da Gruta – "01", situado na Rodovia SP 421, km 145, no município de Taciba;

Considerando que a solicitação se dá em razão da retificação da área promovida perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Regente Feijó-SP, o qual alterou as medidas do imóvel objeto da Matrícula nº 9.972, conforme comprova certidão anexada ao requerimento;

Considerando por fim que a retificação do art. 2º, do Decreto 016/2016 de 29 de agosto de 2016 é imprescindível para a solicitante promover o registro imobiliário do Loteamento perante o CRI de imóveis da comarca de Regente Feijó-SP.

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto 016/2016 de 29 de agosto de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Loteamento denominado **“CONDOMÍNIO LAGOA DA GRUTA – FASE 1”**, será composto por 19 (dezenove) quadras numeradas de “A” a “T”, constituídas de 304 (trezentos e quatro) lotes residências e 13 (treze) lotes comerciais com a seguinte conformação:

Área total da gleba	698.135,00 m ²
Área total das quadras	335.423,61 m ²
Área total de ruas	176.394,10 m ²
Área de rampa de acesso/embarcadouro	256,86 m ²
Área de reserva legal/APP	139.627,00 m ²
Área de reserva para compensação ambiental	17.446,02 m ²
Área de servidão CESP	24.407,27 m ²
Área de Servidão Energisa Transm	4.580,14 m ²
Área total da matrícula	698.135,00 m ² ”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 25 de maio de 2.017.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças